

DELIBERAÇÃO Nº 095.2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 605ª Reunião
(extraordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o
Inciso III do artigo 55, do Estatuto Social,

DELIBERA

Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 500.2020, datada de 27/11/2020, a autorização para a adjudicação e homologação do **Pregão Eletrônico nº 63/2020**, que objetivou a contratação de empresa para o fornecimento de plano de saúde suplementar, mantendo a continuidade dos serviços de Assistência Médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, apoio diagnóstico e terapêutico aos empregados ativos da Autoridade Portuária de Santos SPA, ex-empregados aposentados e empregados e ex-empregados aposentados das Hidrovias Conveniadas, no cumprimento das obrigações estipuladas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa **ASSOCIACAO DO PLANO DE SAUDE DA SANTA CASA DE SANTOS**, pelo melhor lance de **R\$ 52.236.262,26** (cinquenta e dois milhões e duzentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) para o item 1, bem como a homologação do cancelamento do item 2, que restou fracassado, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 258.2020, datado de 27/11/2020. Processo Virtual nº 000268/20-95/2020.


Fabio Lavor Teixeira

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO